



SANTO TIRSO  
CÂMARA MUNICIPAL

Praça 25 de Abril  
4780-373 SANTO TIRSO  
Tel. +351 252 830 400  
Fax: +351 252 856 534  
gap@cm-stirso.pt  
www.cm-stirso.pt

# EDITAL

Edital n.º 180

## Contrato Programa de Desenvolvimento Desportivo celebrado entre o Município de Santo Tirso e o Grupo Columbófilo Azas de Água Longa 2017

DR. JOAQUIM BARBOSA FERREIRA COUTO, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO TIRSO:

Torna público, para efeitos do disposto os artigos 14.º e 27.º do Decreto-Lei n.º 273/2009 de 1 de outubro e artigo 56.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que, na sequência da deliberação da câmara municipal de 21 de setembro findo (item 13), foi celebrado entre o Município de Santo Tirso e o Grupo Columbófilo Azas de Água Longa, no dia 22 do mesmo mês, o Contrato Programa de Desenvolvimento Desportivo, o qual tem por objeto a caracterização e o regime de comparticipação, pelo Município, dos planos de ação ou iniciativas destinados a divulgar a prática do desporto e a promover o progresso das condições gerais da sua prática no domínio da formação bem como dos projetos de reparação e melhoramento de infraestruturas e equipamentos desportivos, a desenvolver pelo Grupo Columbófilo Azas de Água Longa, cuja cópia se anexa ao presente edital e que dele fica a fazer parte integrante.

E para constar e devidos efeitos, vai o presente edital ser afixado e publicado nos termos legais.

Santo Tirso, 23 de outubro de 2017

O Presidente,

Dr. Joaquim Couto



SC/  
23/10/2017  
M.023GR

## **Certidão**

Certifico que hoje foi afixado no quadro do edifício dos Paços do Concelho, um edital do teor deste.-----

Santo Tirso e Departamento Administrativo e Financeiro da Câmara Municipal, 30 de outubro de 2017

A Chefe de Serviço



---

Madalena Moreira



SANTO TIRSO  
CÂMARA MUNICIPAL

Praça 25 de Abril  
4780-373 SANTO TIRSO  
Tel. +351 252 830 400  
Fax: +351 252 856 534  
gap@cm-stirso.pt  
www.cm-stirso.pt

Com de  
7

## CONTRATO PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO A CELEBRAR ENTRE O MUNICÍPIO DE SANTO TIRSO E O GRUPO COLUMBÓFILO AZAS DE ÁGUA LONGA – 2017

### Outorgantes:

Primeiro: Joaquim Barbosa Ferreira Couto, casado, natural da freguesia de Água Longa, deste concelho, residente na rua da Helena Vieira da Silva, n.º 374, entrada 2, 6º Esq., da freguesia da União de Freguesias de Matosinhos e Leça da Palmeira, concelho de Matosinhos, portador do cartão de cidadão n.º 02731649 1ZY9, emitido pela República Portuguesa, válido até 14 de janeiro de 2020, o qual outorga na qualidade de presidente da câmara municipal de Santo Tirso, e em representação do respetivo Município, pessoa coletiva territorial com o número de contribuinte n.º 501 306 870, com sede na Praça 25 de Abril, Santo Tirso, adiante designado por MST.

Segundo: Serafim Sousa Alves Conde, casado, natural de Água Longa, concelho de Santo Tirso, portador do Cartão de Cidadão n.º 984662, residente no Largo de Pidre, n.º 13, da freguesia de Água Longa, Presidente do Grupo Columbófilo Azas de Água Longa, o qual outorga em representação da referida Coletividade, pessoa coletiva número 506 318 354, com sede na Rua Nossa Senhora do Rosário, n.º 1, da freguesia de Água Longa, concelho de Santo Tirso, adiante designada por GCAAL.

### Pressupostos

Considerando as atribuições dos municípios nos domínios do desporto e tempos livres, conforme dispõe a alínea f) do n.º 2 do artigo 23º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, 12 de setembro;

Considerando a competência da câmara municipal no apoio a atividades de natureza desportiva e recreativa de interesse para o município, conforme dispõe a alínea u) do n.º 1 do artigo 33º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;



SANTO TIRSO  
CÂMARA MUNICIPAL

Praça 25 de Abril  
4780-373 SANTO TIRSO  
Tel. +351 252 830 400  
Fax: +351 252 856 534  
gap@cm-stirso.pt  
www.cm-stirso.pt

Com de



Considerando o reconhecimento da importância que o desporto assume na sociedade moderna, como fator de saúde, bem-estar, sociabilidade e melhoria do desempenho profissional;

Considerando que compete aos municípios promover o desenvolvimento desportivo e a generalização da atividade física, enquanto instrumento essencial para a melhoria da condição física, da qualidade de vida e da saúde dos cidadãos, em colaboração com associações desportivas;

Considerando que se impõe aos municípios fomentar políticas de desenvolvimento desportivo que se traduzem no apoio financeiro à construção, reparação e manutenção de equipamentos das associações desportivas;

Considerando que o Grupo Columbófilo Azas de Água Longa movimenta um elevado número de atletas e dirigentes nas suas participações nos Campeonatos Distrital e Concelhio de Columbofilia;

Considerando que o Grupo Columbófilo Azas de Água Longa tem elevadas despesas na participação nos designados Campeonatos, nomeadamente, com inscrições;

Entre o Município de Santo Tirso e o Grupo Columbófilo Azas de Água Longa é celebrado o presente Contrato Programa de Desenvolvimento Desportivo, que se regerá pelo disposto no DL nº 273/2009, de 1 de outubro, pelo disposto nos artigos 46º e 47º da Lei nº 5/2007, de 16 de janeiro, e pelas cláusulas seguintes:

### **Cláusula Primeira**

#### **(Objeto do contrato – Programa)**

O presente contrato programa tem por objeto a caracterização e o regime de comparticipação, pelo MST, dos planos de ação ou iniciativas destinadas a divulgar a prática do desporto e a promover o progresso das condições gerais da sua prática no domínio da formação, a desenvolver pela GCAAL, bem como dos projetos de reparação e melhoramento de infraestruturas e equipamentos desportivos, que a seguir se enuncia:



SANTO TIRSO  
CÂMARA MUNICIPAL

Praça 25 de Abril  
4780-373 SANTO TIRSO  
Tel. +351 252 830 400  
Fax: +351 252 856 534  
gap@cm-stirso.pt  
www.cm-stirso.pt

**A - Planos de ação ou iniciativas destinadas a divulgar a prática do desporto e a promover o progresso das condições gerais da sua prática no domínio da formação:**

- Organização Campeonato geral e por especialidades;
- Participação no Campeonato Concelhio;
- Participação no Campeonato Distrital.

**B - Projetos de reparação e melhoramento de infraestruturas e equipamentos desportivos**

Obras de recuperação e beneficiação do edifício sede da associação:

- Construção de alpendre.

**Cláusula Segunda**

**(Custo do Programa)**

Para a prossecução do Programa de Desenvolvimento Desportivo, constante do documento anexo ao presente contrato-programa e que dele fica a fazer parte integrante, constituindo o Anexo I, com um custo que ascende os 22.253,85 € (vinte e dois mil duzentos e cinquenta e três euros e oitenta e cinco cêntimos), o MST compromete-se a comparticipar, no período de vigência do presente contrato, o montante anual de 7.389,00€ (sete mil duzentos e oitenta e nove euros).

**Cláusula Terceira**

**(Regime de comparticipação)**

1- O pagamento da comparticipação do MST a que se refere a cláusula anterior, só será efetuado depois da publicitação do presente contrato nas formas previstas no artigo 56º do Anexo I da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, e artigo 27º do DL nº 273/2009, de 1 de outubro.

2- A comparticipação do MST, referida na cláusula anterior, será realizada do seguinte modo:

- a) 3.700,00€ (três mil e setecentos euros) a pagar até ao mês de setembro de 2017;



SANTO TIRSO  
CÂMARA MUNICIPAL

Praça 25 de Abril  
4780-373 SANTO TIRSO  
Tel. +351 252 830 400  
Fax: +351 252 856 534  
gap@cm-stirso.pt  
www.cm-stirso.pt

*Com de*

b) 3.689,00€ (treze mil seiscientos e oitenta e nove euros) a pagar a partir de outubro de 2017.

3- A importância referida na alínea b) do número anterior apenas poderá ser paga depois da entidade beneficiária apresentar documentos comprovativos das obras previstas na cláusula primeira.

#### Cláusula Quarta

##### (Sistema de acompanhamento e controlo da execução do contrato)

1- O acompanhamento, fiscalização da execução do programa de desenvolvimento desportivo a que se refere o presente contrato programa, será efetuado pelo MST.

2- O GCAAL obriga-se a apresentar ao MST todos os documentos e informações relativas à execução do presente contrato, para efeitos de controlo e fiscalização.

3- O GCAAL terá de fornecer ao MST todos os elementos que lhes forem solicitados no prazo de 30 dias úteis, sob pena de cessação do contrato.

#### Cláusula Quinta

##### (Responsabilidades do GCAAL)

Sem prejuízo do disposto na cláusula anterior, é da responsabilidade do GCAAL assumir as seguintes obrigações:

a) Afetar, exclusivamente o apoio financeiro a que se refere o presente contrato à finalidade para o qual foi atribuído.

b) Enviar ao MST um relatório final sobre a execução do presente contrato, assim que concluída a realização do Programa de Desenvolvimento Desportivo a que se refere o presente contrato, que deverá conter a descrição das atividades desenvolvidas, a avaliação dos resultados obtidos e relatório de contas, devendo o mesmo, ser acompanhado dos documentos justificativos das despesas objeto de financiamento.

c) O GCAAL compromete-se a colocar em todos os materiais de divulgação das iniciativas desportivas apoiadas, viaturas e restante material desportivo,



SANTO TIRSO  
CÂMARA MUNICIPAL

Praça 25 de Abril  
4780-373 SANTO TIRSO  
Tel. +351 252 830 400  
Fax: +351 252 856 534  
gap@cm-stirso.pt  
www.cm-stirso.pt

um *slogan* a definir oportunamente pelo MST, acompanhado pelo respetivo logótipo.

d) Das iniciativas desportivas, realizadas com o apoio concedido pelo MST, deverá ser feita prova da sua concretização, mediante a apresentação de documentos oficiais, imagens e outros documentos solicitados onde seja possível aferir da sua realização.

e) O GCAAL comprometem-se, ainda, a participar em atividades de divulgação, ações de formação e sessões públicas de debate promovidas pelo MST.

f) O GCAAL comprometem-se a ceder ao MST os direitos de imagem associados aos eventos e restantes atividades apoiadas, com vista à respetiva utilização como veículos promocionais do próprio MST.

g) O GCAAL têm o dever de informar o MST de toda a sua atividade desportiva e de prestar as informações que lhe forem solicitadas no âmbito da execução do presente contrato.

#### **Cláusula Sexta**

##### **(Revisão e Cessação do Contrato)**

À revisão e cessação do presente contrato, aplica-se o disposto nos artigos 21º e 26º do DL nº273/2009, de 1 de outubro.

#### **Cláusula Sétima**

##### **(Incumprimento do contrato)**

1- O incumprimento do presente contrato por parte do GCAAL confere ao MST o direito de resolver o contrato e de reaver todas as quantias pagas quando se verifique a impossibilidade de realização dos fins essenciais do Programa.

2- Nos demais casos, o incumprimento confere ao MST apenas o direito de reduzir proporcionalmente a sua participação.



**SANTO TIRSO**  
CÂMARA MUNICIPAL

Praça 25 de Abril  
4780-373 SANTO TIRSO  
Tel. +351 252 830 400  
Fax: +351 252 856 534  
gap@cm-stirso.pt  
www.cm-stirso.pt

#### **Cláusula Oitava**

##### **(Período de vigência do contrato)**

Sem prejuízo do disposto na Cláusula Terceira, o presente contrato produz os seus efeitos a partir do dia 1 de janeiro de 2017, no que se refere às atividades objeto da comparticipação financeira, e termina no dia 31 de dezembro de 2017.

#### **Cláusula Nona**

##### **(Resolução de litígios)**

- 1- Os litígios emergentes da execução do presente contrato-programa são resolvidos por acordo entre as partes.
- 2- Na impossibilidade de acordo, são os mesmos submetidos a arbitragem.
- 3- Da decisão arbitral cabe recurso nos termos legais.

#### **Cláusula Décima**

##### **(Regime aplicável)**

Em tudo o que não estiver expressamente previsto no presente contrato, aplica-se o disposto no aludido DL nº 273/2009, de 1 de outubro.

O presente Contrato-Programa de desenvolvimento desportivo foi aprovado por deliberação camarária de 21 do corrente mês de setembro (item 13 da respetiva ata) e impresso em duplicado, ficando cada uma das partes com um exemplar.

O regime de comparticipação assumido pelo MST, previsto na Cláusula Segunda do contrato programa em causa, será satisfeito pela rubrica orçamental com a classificação económica 040701, na qual têm cabimento, conforme proposta de cabimento orçamental n.º 2656/ 2017.

O compromisso inerente ao presente contrato está registado no Sistema de Contabilidade com o nº 3372/ 2017.





SANTO TIRSO  
CÂMARA MUNICIPAL

Praça 25 de Abril  
4780-373 SANTO TIRSO  
Tel. +351 252 830 400  
Fax: +351 252 856 534  
gap@cm-stirso.pt  
www.cm-stirso.pt

*Conde*

O GCAAL tem a situação regularizada perante a Segurança Social, conforme declaração emitida, automaticamente, pelo Serviço de Segurança Social Direta no dia 29 de setembro de 2017 e tem a situação tributária regularizada perante o Estado, conforme certidão emitida, via internet, pelo Serviço de Finanças de Santo Tirso no dia 24 de agosto de 2017.

Santo Tirso, 22 de setembro de 2017.

O Primeiro Outorgante,

O Segundo Outorgante,

*Serofim Sousa Alves Conde*

Concl

# GRUPO COLUMBÓFILO "AZAS DE AGUA LONGA"

7

## Anexo I Programa de Desenvolvimento Desportivo Ano 2017

### A - Planos de ação ou iniciativas destinados a divulgar a prática do desporto e a promover o progresso das condições gerais da sua prática no domínio da formação:

1. Organização Campeonato Geral e por Especialidades.
  2. Participação Campeonato Concelhio.
  3. Participação Campeonato Distrital.
- Total ..... - 16.551.14€

### B - Projetos de reparação e melhoramento de infraestruturas e equipamentos desportivos:


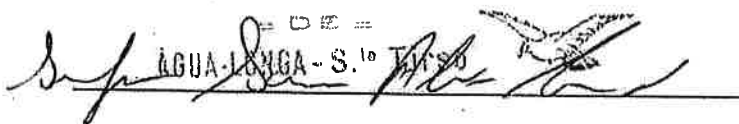
1. Construção de Alpendre na Sede da Colectividade - 5.702,71€

Custo total do programa de desenvolvimento desportivo - 22.253,85€

Água Longa, 11 de Julho de 2017

Com os melhores cumprimentos,

O Presidente do Grupo Columbófilo "Azas de Agua Longa"

GRUPO COLUMBÓFILO "AZAS DE AGUA LONGA"  
= O E =  
ÁGUA-LONGA - S.º TIPO  
  


*lombó*

## MEMÓRIA DESCRITIVA DA CONSTRUÇÃO DE UM ALPENDRE

Construção de um alpendre, no exterior da sede do Grupo Columbófilo Azas de Água Longa, localizada na freguesia de Água Longa, descrição sucinta dos materiais e métodos de construção :

- **PILARES :**
- Aplicação de Pilares em perfil Tubular galvanizado, 150x150x3 (mm), para suporte da estrutura de cobertura, de acordo com desenhos anexos.
- Fixação dos pilares ao pavimento : Aplicação de chapas de aço com 300x300x10, para fixação dos pilares ao pavimento, incluindo parafusos com bucha metálica, anilhas de fixação, e todos os trabalhos necessários á sua execução.
  
- **VIGAS :**
- Aplicação de vigas em perfil Tubular galvanizado, 150x150x3 (mm), para suporte da cobertura, nos locais designados nos desenhos anexos.
- Aplicação de vigas em perfil Tubular galvanizado, 120x80x3 (mm), para suporte da cobertura, nos locais designados nos desenhos anexos.
  
- **COBERTURA:**
- Aplicação de painel sandwich, de polioretano com 30 mm de espessura, de 3 ondas, e cor Cinza, incluindo parafusos e anilhas de fixação, e todos os trabalhos necessários á sua execução.
  
- **VEDAÇÕES E RUFAGEM :**
- Fornecimento e aplicação de rufos em chapa lacada, incluindo quinagem, fixação, todos os acessórios e materiais necessários à sua perfeita execução e funcionamento.
- Fornecimento e aplicação de caleiras em chapa lacada, incluindo quinagem, fixação, todos os acessórios e materiais necessários à sua perfeita execução e funcionamento,
- Fornecimento e aplicação de tubos de queda com diametro de 90 mm, incluindo todos os trabalhos e materiais necessários ao seu bom funcionamento.

**CONSTRUÇÃO DE UM ALPENDRE***Comde*  
*9*

AZAS DE ÁGUA LONGA		ÁGUA LONGA					
N.	Designação   Rúbrica	U	Quant.	P. Un.	P. parcial	T. capítulo	TOTAIS
<b>I COBERTURA</b>							
1	Fornecimento e aplicação de Pilares em perfil Tubular galvanizado, 150x150x3 (mm), para suporte da estrutura cobertura, de acordo com desenhos	ml					
	Fornecimento e aplicação de chapas de aço com 300x300x10, para fixação dos pilares ao pavimento, incluindo parafusos com bucha metálica, anilhas de fixação, e todos os trabalhos necessários á sua execução.	Un					
2	Fornecimento e aplicação de vigas em perfil Tubular galvanizado, 150x150x3 (mm), para suporte da cobertura, de acordo com desenhos anexos.	ml					
3	Fornecimento e aplicação de vigas em perfil Tubular galvanizado, 120x80x3 (mm), para suporte da cobertura, de acordo com desenhos anexos.	ml					
4	Fornecimento e aplicação de painel sandwich, de polioretano com 30 mm de espessura, de 3 ondas, e côr Cinza, incluindo parafusos e anilhas de fixação, e todos os trabalhos necessários á sua execução.	m2					
5	Fornecimento e aplicação de rufos em chapa lacada, incluindo quinagem, fixação, todos os acessórios e materiais necessários á sua perfeita execução e funcionamento	ml					
6	Fornecimento e aplicação de caleiras em chapa lacada, incluindo quinagem, fixação, todos os acessórios e materiais necessários á sua perfeita execução e funcionamento.	ml					
7	Fornecimento e aplicação de tubos de queda com diametro de 90 mm, incluindo todos os trabalhos e materiais necessários ao seu bom funcionamento.	ml					
<b>TOTAL</b>							<b>4.636,35 €</b>

**TOTAL QUATRO MIL SEISCENTOS E TRINTA E SEIS EUROS E TRINTA E CINCO CÉNTIMOS  
A ESTE VALOR ACRESCE A TAXA DO IVA EM VIGOR NA DATA**

*Handwritten signature: Gonçalo*



**Legenda:**

----- Perímetro definido para o alpendre solicitado pela Associação "AZAS de Água Longa"

- ① Sede da Associação
- ② Polidesportivo
- ③ Balneários



Fornecedor: C:\Users\moinhos\Documents\alpendre - AZAS.dwg

 <b>SANTO TIRSO</b> CÂMARA MUNICIPAL	<b>Departamento de Planeamento Urbanismo e Ambiente</b> Divisão de Projetos e Empreitadas		
<b>ALPENDRE - AZAS DE ÁGUA LONGA</b>			
Localização <del>SANTO TIRSO - PARQUE DE ARRANJOS EXTERIORES</del> <b>ÁGUA LONGA</b>			
Especialidade <b>ARQUITETURA</b>		Peças Gráficas <b>PLANTA DE ARRANJOS EXTERIORES</b>	
Autor <b>IVO MOINHOS</b>	Rúbrica do autor	Colaboradores	Coordenador <b>IVO MOINHOS</b>
Escala: 1/200			
Referência <b>0</b>	SGD	Registo	Data <b>FEV/2017</b>
		Substituído	Folha <b>01</b>



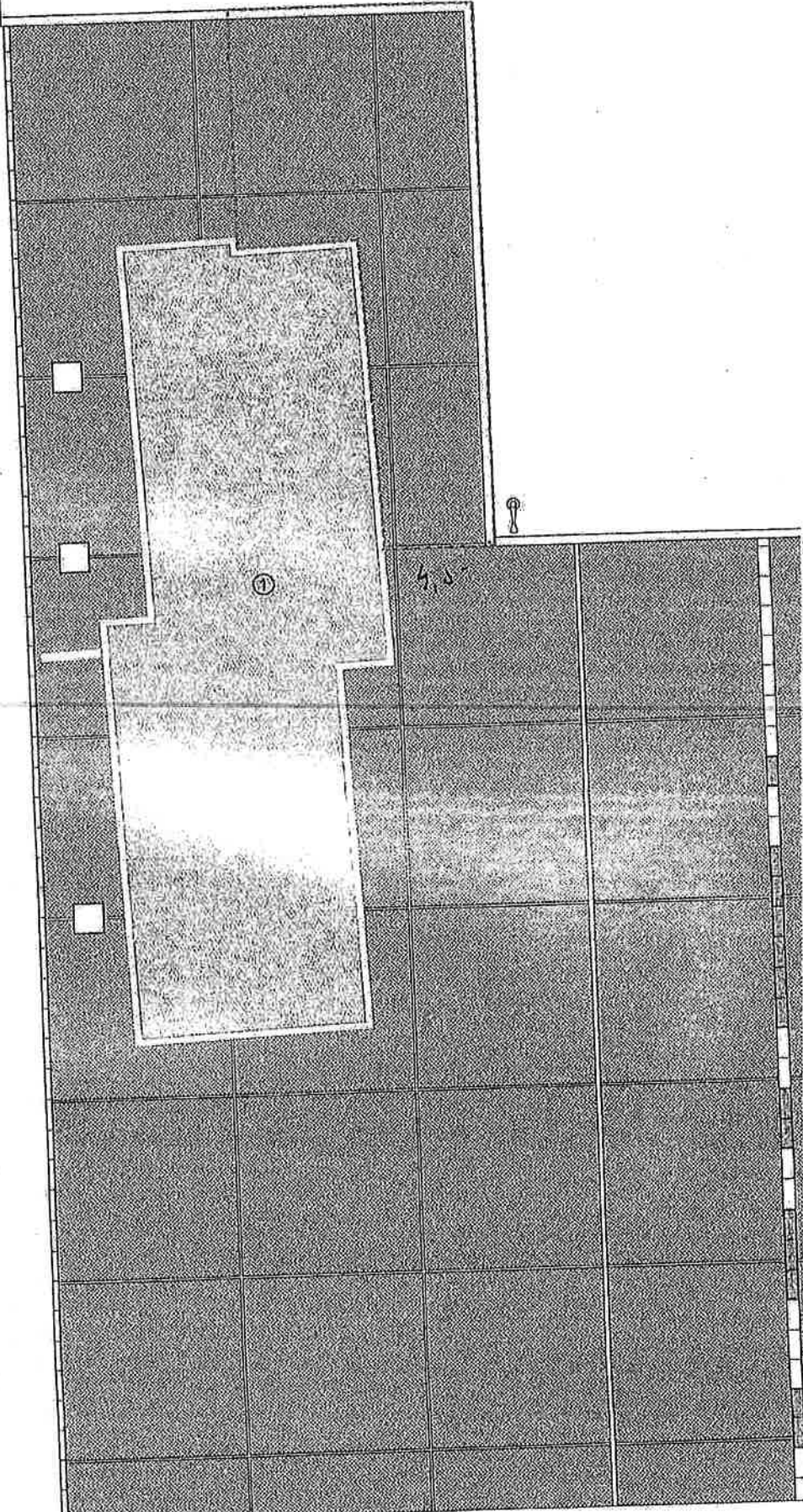
30 m  
ingr

leorde

8,5

7/

Feito: C:\Users\maimaa\Documents\maimaa\maimaa.dwg





Corde



**Legenda:**

- Perfil 150x150x3mm
- Perfil 120x80x3mm
- Painel "sandulche" 30mm PUR branco
- ☒ Pilar metálico 150x150x3mm

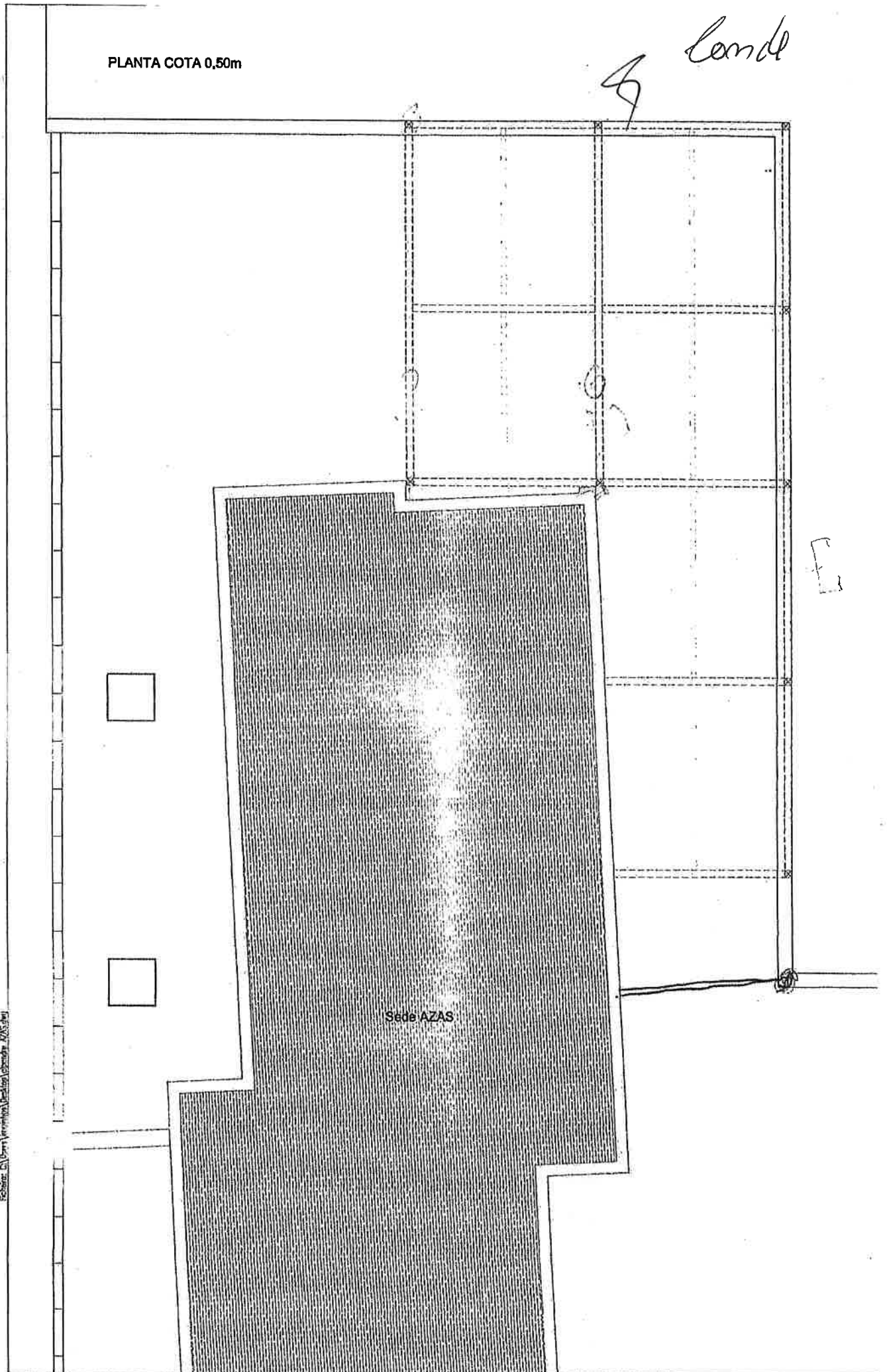
Folha: C:\Users\Amoim\Documents\Arquitetura\2017\Arq...

 <b>SANTO TIRSO</b> CÂMARA MUNICIPAL	<b>Departamento de Planeamento Urbanismo e Ambiente</b>		
	Divisão de Projetos e Empreitadas		
<b>ALPENDRE - AZAS DE ÁGUA LONGA</b>			
Localização <del>ALPENDRE - AZAS DE ÁGUA LONGA</del> <b>ÁGUA LONGA</b>			
Especialidade <b>ARQUITETURA</b>		Peças Gráficas <b>PLANTA</b>	
Autor <b>IVO MOINHOS</b>	Rúbrica do autor	Colaboradores	Coordenador <b>IVO MOINHOS</b>
Escala: 1/100			
Referência	SGD	Registo	Substituído
0			
Data			Folha
FEV/2017			<b>02</b>



PLANTA COTA 0,50m

4 Lande



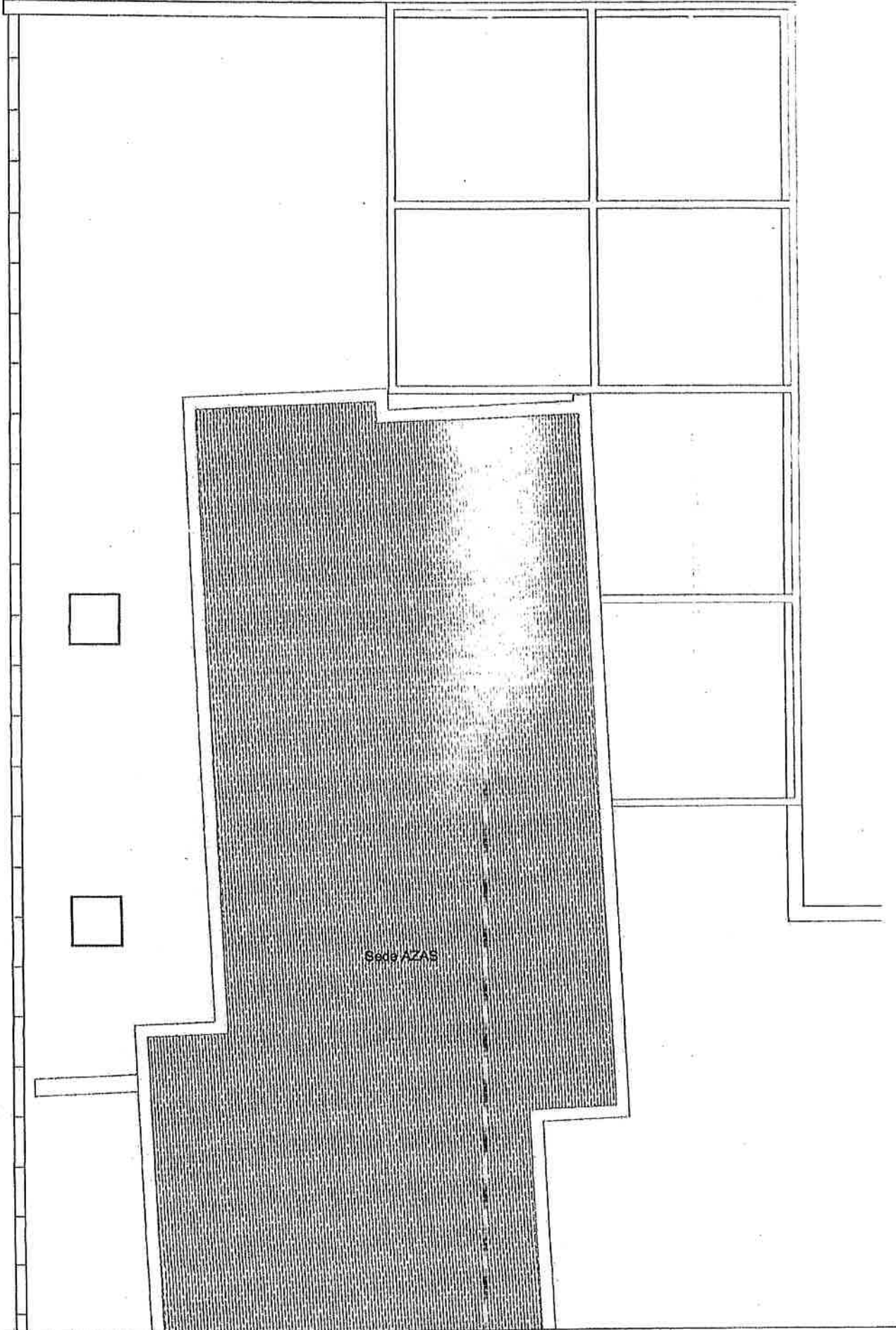
Escalera: C:\Users\... \Archivos de Proyecto\... AZAS.dwg



PLANTA COTA 4,00m

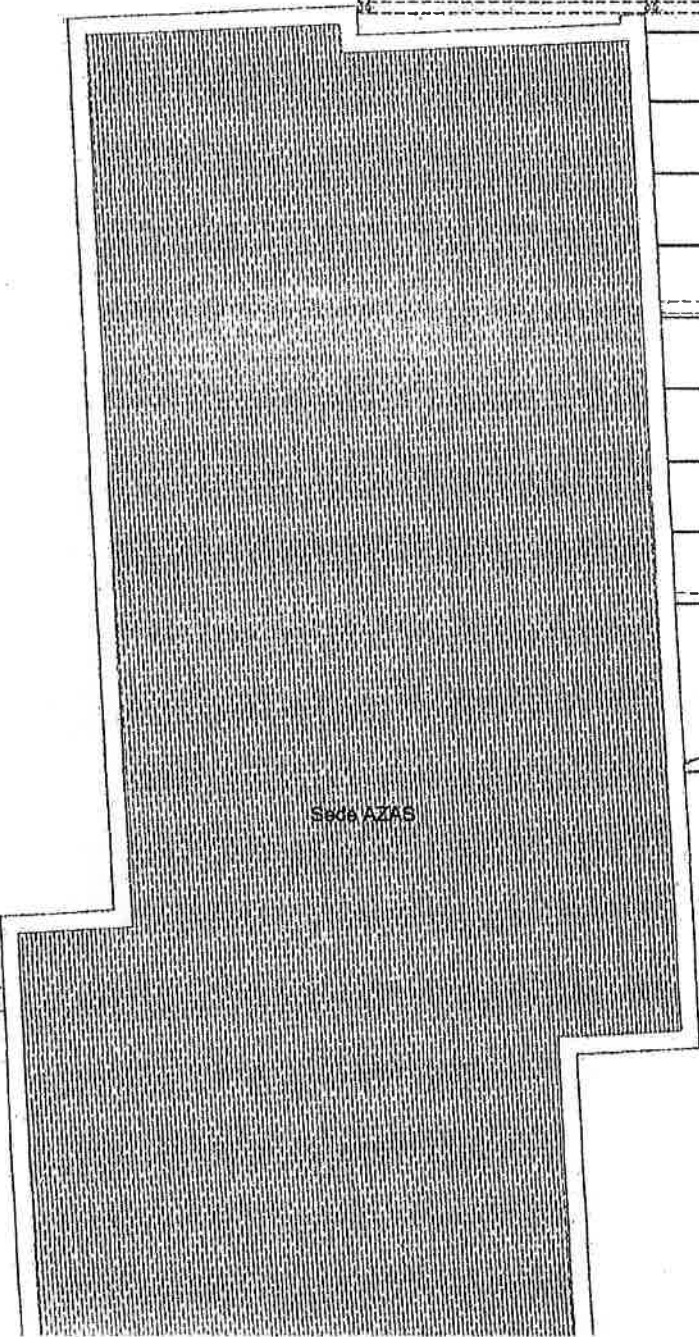
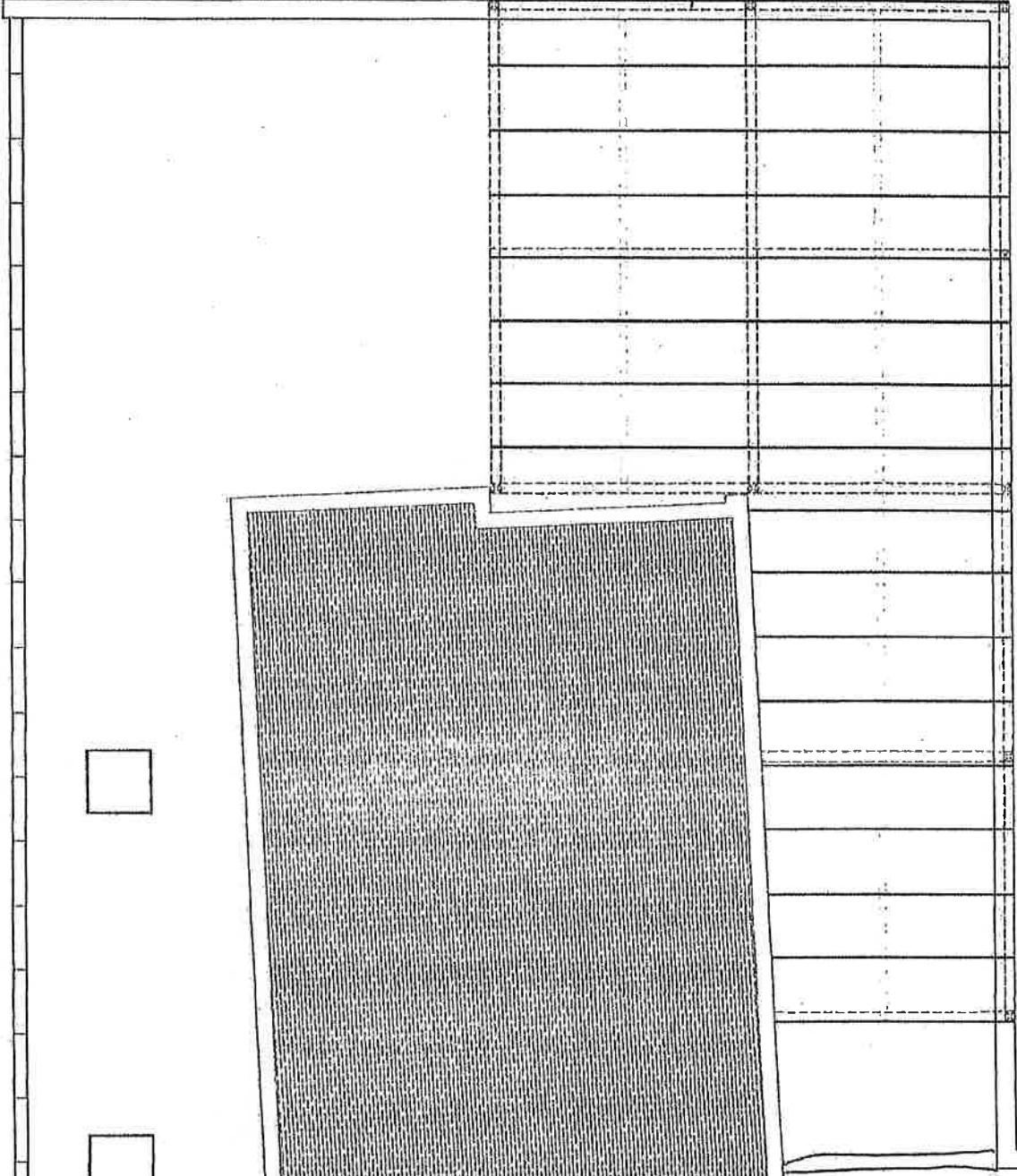
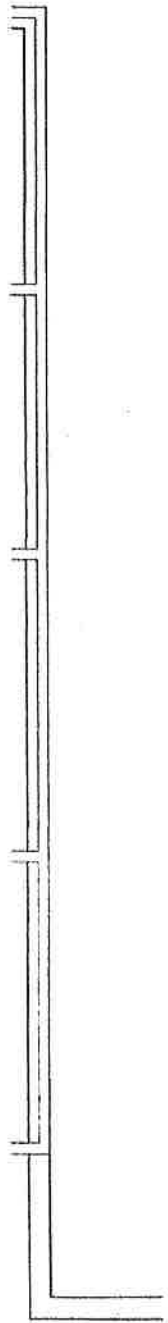
Condé

File:///C:/Users/.../Archivos de programa/AZAS/...



PLANTA COTA 4,50m

*conde*

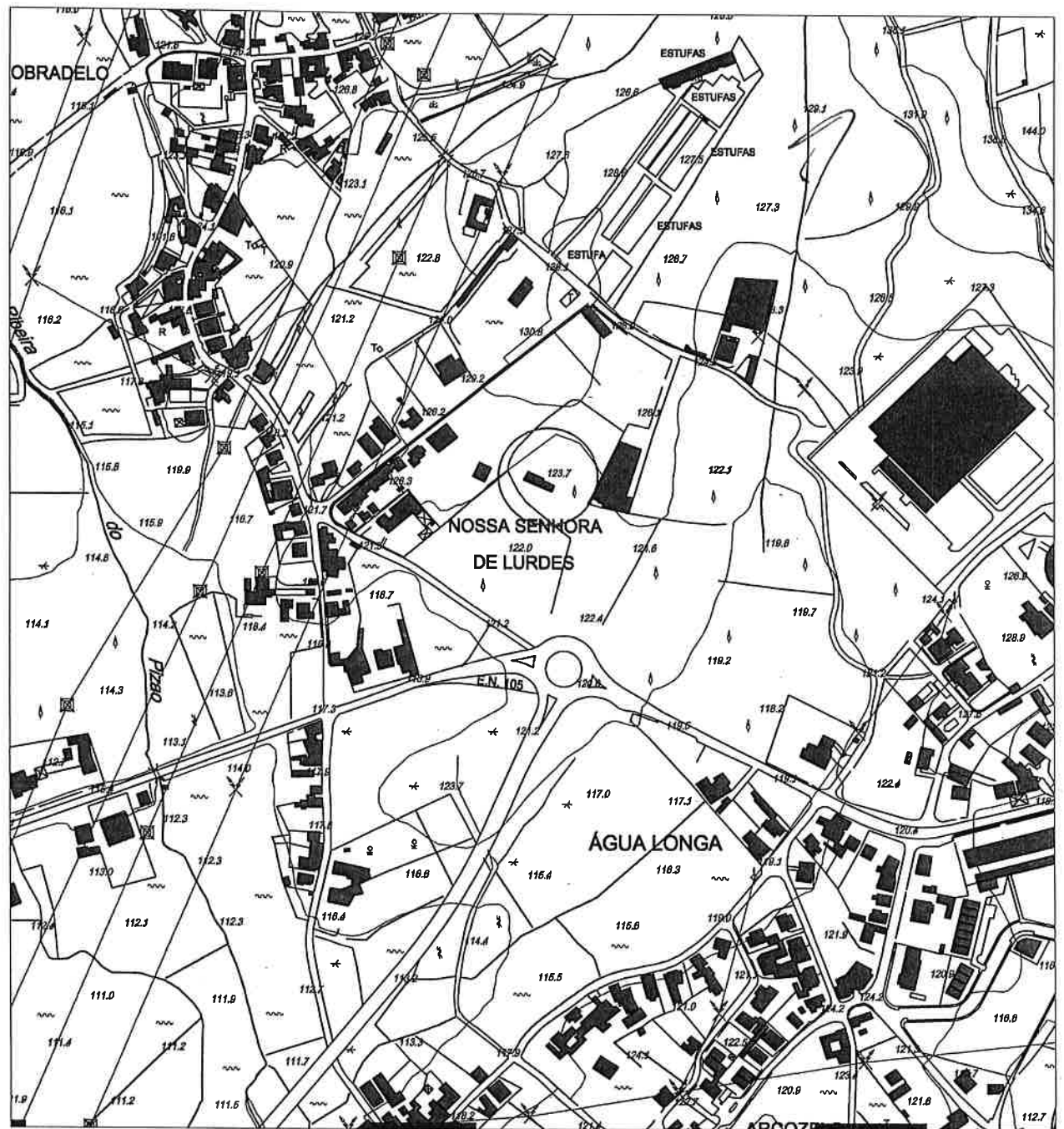


Sede AZAS



comco

Desenho Assisted por Computador - AutoCAD 2010 - Licenciado o Câmara Municipal de Santo Tirso - Lic. n.º 37-99057687



Localização do edifício sede do Grupo Columbófilo Azas de Água Longa



**Departamento de Urbanismo e Ambiente**  
**Divisão de Ordenamento do Território e Informação Geográfica**

Planta de localização do edifício sede do Grupo Columbófilo Azas de Água Longa

Localização  
Água Longa

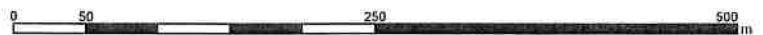
Autor  
Bruno Maia

Rubrica do autor

Colaboradores

Coordenador  
Lúcia Rodrigues (Arq.)

Escala: 1/5000



Entidade proprietária da cartografia  
Câmara Municipal de Santo Tirso

Entidade Produtora  
ARTOP

Data edição  
31/09/2000

Série cartográfica oficial  
Não aplicável

Homologação oficial  
IGP - 21 Maio 2004

Sistema de projeção  
Hayford Gauss

Datum  
Datum 73

Projeção Cartográfica  
Gauss

Exatidão posicional e temática  
Exatidão planimétrica: 1m

Exatidão altimétrica: 1.16m

Exatidão temática: 90%

Referência

SGD

Registo

Substituído

Substituído

Data

Folha

agosto 2017



M.052GR

